LEI MUNICIPAL Nº 2.352, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2010 e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2010, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade: 01 Unidade Subordinada
Função: 26 Transporte
Sub-função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 016 Transporte Rodoviário e Urbano
Projeto: 1127 Pavimentação na Rua Vereador Aldo Mazzotti
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações (2018).....R$ 5.000,00
Elemento de despesa: 4.4.90.51.99.00 Outras Obras e Instalações (2020)
Fonte de Recurso: 0001 Livres
I - Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade: 02 Vinculados
Função: 26 Transporte
Sub-função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 016 Transporte Rodoviário e Urbano
Projeto: 1127 Pavimentação na Rua Vereador Aldo Mazzotti
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações (2019).....R$ 196.400,00
Elemento de despesa: 4.4.90.51.99.00 Outras Obras e Instalações (2021)
Fonte de Recurso: 1270 Ministério das Cidades – Rua Ver. Aldo Mazzotti

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), a redução da seguinte rubrica orçamentária, e no valor de R$ 196.400,00 (Cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais) com o ingresso vindo do Ministério das Cidades.

I - 10.01 SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO
27.812.0031.1165 Construção de Ginásio Municipal – Bairro Saúde

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações (523).....R$ 5.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 09 dias do mês de novembro de 2010.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

P/Secretaria Municipal de Administração